



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:24.04.2024
16:14:59 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 24 de Abril de 2024

Ed. nº 849

PÁG. 1

DECRETO Nº 47 - 25 de março de 2024.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 945.629,88 (Novecentos e Quarenta e Cinco Mil, Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos)**, no Exercício Financeiro de 2024, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 569 de 20 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Geral do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no valor de **R\$ 945.629,88 (Novecentos e Quarenta e Cinco Mil, Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos)**, para atender aos seguintes programas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.0003.2007	Manutenção do Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2504	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	5.000,00
03.003	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES	
04.122.0003.2009	Manutenção do Departamento de Licitação	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
	SUBTOTAL	11.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.002	DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
04.123.0003.2012	Divisão de Finanças e Contabilidade	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
1512	00512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	200,00
91052	01052-Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	2.000,00
	SUBTOTAL	2.200,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:24.04.2024
16:14:59 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 24 de Abril de 2024

Ed. nº 849

PÁG. 2

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0007.2017	Manutenção do Gabinete da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
101052	01052-Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	30.000,00
15.452.0007.2050	Pavimentação Asfáltica - Calçamento de Pedra Irregular	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1786	00786-PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - SIT Nº 60905 - CC 19239-2 - FR 786	138.559,23
06.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANA	
15.452.0007.2073	Quadra de Beach Tennis	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
51023	00090-Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	223.846,79
	SUBTOTAL	392.406,02
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.003	DIVISÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
10.301.0005.2026	Manutenção da Divisão de Estratégia de Saúde da Família	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
11051	01051-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	26.266,41
11067	01067-Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da enfermagem	11.989,38
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
21051	01051-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	2.363,94
07.004	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	
10.301.0005.2027	Manutenção da Unidade Básica da Saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2880	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2940	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	265.000,00
1779	00779-TRANSF. PAB SUS ESTAD. E CONS. SAUDE- CUSTEIO - FR 779	50.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:24.04.2024
16:14:59 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 24 de Abril de 2024

Ed. nº 849

PÁG. 3

1785	00785-Aquisição de Kit Odontológico - Resolução 860/2022	68.690,77
	SUBTOTAL	444.310,50
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.365.0004.2032	Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4107	00107-Salário-Educação	19.102,50
08.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0004.2038	Departamento de Ensino Fundamental	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
5107	00107-Salário-Educação	68.528,50
08.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0004.2039	Manutenção do Departamento de Cultura	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	92.631,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0009.2043	Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2781	00781-Fundo da Pessoa Idosa - CAPITAL- Deliberação nº 015/2022 - CC 18674-0 - FR 781	3.082,36
	SUBTOTAL	3.082,36
	TOTAL	945.629,88

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito de que se trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, conforme o artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/64, no valor de **R\$ 945.629,88 (Novecentos e Quarenta e Cinco Mil, Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos)**, conforme abaixo:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:24.04.2024
16:14:59 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 24 de Abril de 2024

Ed. nº 849

PÁG. 4

I - Anulação de Dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.003	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES	
04.122.0003.2009	Manutenção do Departamento de Licitação	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
	SUBTOTAL	6.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
05.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.608.0008.2058	Manutenção dos Serviços de Arborização, Gestão Ambiental e bem Estar Animal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0007.2018	Manutenção e Revitalização de Praças, Parques, Jardins e Canteiros	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2120	00000-Recursos Ordinários (Livres)	170.000,00
06.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANA	
15.452.0007.2019	Departamento de Obras e Gestão Urbana	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2250	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	5.000,00
	SUBTOTAL	175.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:24.04.2024
16:14:59 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 24 de Abril de 2024

Ed. nº 849

PÁG. 5

10.301.0005.2027	Manutenção da Unidade Básica da Saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2890	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	55.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2950	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000,00
	SUBTOTAL	95.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0004.2038	Departamento de Ensino Fundamental	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2107	00107-Salário-Educação	37.000,00
08.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0004.2039	Manutenção do Departamento de Cultura	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	42.000,00
	TOTAL	338.000,00

II - Excesso de Arrecadação:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	200,00
2.4.2.9.99.0.1.07.00.00.00.00	ASFALTO VIDA NOVA - CC 19239-2 - FR 786	138.559,23
1.7.1.3.50.1.1.01.07.00.00.00	PROGRAMA DE SAÚDE - ACS - NOVO	28.630,35
1.3.2.1.01.0.1.75.00.00.00.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - FONTE 1052	2.000,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	30.000,00
	TOTAL	199.389,58



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:24.04.2024
16:14:59 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 24 de Abril de 2024

Ed. nº 849

PÁG. 6

III - Superávit Financeiro:

Fonte	Descrição	Valor
00090	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	223.846,79
00107	Salário-Educação	50.631,00
00779	TRANSF. PAB SUS ESTAD. E CONS. SAUDE- CUSTEIO - FR 779	50.000,00
00781	Fundo da Pessoa Idosa - CAPITAL- Deliberação nº 015/2022 - CC 18674-0 - FR 781	3.082,36
00785	Aquisição de Kit Odontologico - Resolução 860/2022	68.690,77
01067	Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da enfermagem	11.989,38
	TOTAL	408.240,30

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
PREFEITO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:24.04.2024
16:14:59 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 24 de Abril de 2024

Ed. nº 849

PÁG. 7

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE RANCHO ALEGRE-ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

01/2024

Aos dez (10) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), realizou-se nas dependências da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, situada á rua Minas Gerais N °15, com inicio as 14 horas (quatorze horas) a primeira reunião ordinária no ano de 2024 do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente no município de Rancho Alegre-PR, para qual foram convocados os membros do Conselho respeitando a ordem do dia, onde se fez presente I **Presidente: Claudio Francisco de Campos**; II **Vice-Presidente: Daniela Marques do Prado Pereira**; III **Plenária: Luciana de Paula Casaroto**; IV **Secretaria Executiva: Fernanda Gabriele Lavisio** e o demais membros **Gerônimo Bontorim**; representante da Associação de Produtores rurais e **Náthalia Oliveira** representante da Sociedade Civil Organizada. Na pauta foi destacada pelo Presidente a importância do conselho, sugeriu para que a sociedade se engajasse mais, por ser uma necessidade a tomada de decisões a respeito do rumo que a sociedade queira que o Executivo tome na questão ambiental do município. Ato continuo a palavra foi passada para a Vice Presidente, onde ressaltou a importância dos atos de coleta de lixo eletrônico que vem acontecendo através da Secretaria Municipal de Agricultura, onde todo material é destinado ao descarte ecologicamente correto, disse também que faz toda a diferença ter o assessoramento do poder público municipal em questões concernentes ao equilíbrio ambiental, essas práticas visam a preservação, conservação, defesa, recuperação e melhoria do meio ambiente natural, em todo o território do município de Rancho Alegre. Em seguida a palavra foi passada para a **Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico; Alaíde Alevato**, que no ensejo aproveitou para relatar que participou de audiência com o **GAEMA**, na data do dia 02/04/24 às 15:30 e relatou que o município de Rancho Alegre está caminhando em relação ao Conselho e já está providenciando capacitação para os membros.

Nada mais havendo a ser registrado, eu, Fernanda Gabriele Lavisio, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:24.04.2024
16:14:59 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 24 de Abril de 2024

Ed. nº 849

PÁG. 8

DECRETO Nº 064/2024

O senhor **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 572/2024, de 19 de março de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para constituir o Conselho Municipal de Turismo, indicados pelas instituições, na forma deste Decreto:

I – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

TITULAR: ALÁIDE DOS REIS ALEVATO

SUPLENTE: LUCCAS MIDENA ROSA FERREIRA

II – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

TITULAR: LUCIANA PAULA CASAROTO

SUPLENTE: LUCIANA INÊS FRANCO

III – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:

TITULAR: LUANA TEODORO DE JESUS

SUPLENTE: MAURO VIDA LEAL

IV – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS:

TITULAR: IVANETE RIBEIRO DA SILVA

SUPLENTE: JORGE SHOITI MIYAMOTO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:24.04.2024
16:14:59 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 24 de Abril de 2024

Ed. nº 849

PÁG. 9

V – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DO COMÉRCIO:

TITULAR: ANDRESSA PATRÍCIA VANI

SUPLENTE: VALTER ALEIXO DA SILVA

VI – REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

(ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA DESENVOLVIMENTO DA TERCEIRA IDADE
DE RANCHO ALEGRE – ASTIRA)

TITULAR: CLÁUDIO FRANCISCO DE CAMPOS

SUPLENTE: NAZARÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogado as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos dez dias do mês de abril de
2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:24.04.2024
16:14:59 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 24 de Abril de 2024

Ed. nº 849

PÁG. 10

PORTARIA Nº 102/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de acordo com as leis e regulamentações vigentes,

CONSIDERANDO, a responsabilidade do Município em adotar medidas de diminuição e ou neutralização de agentes nocivos aos servidores na realização de suas atividades;

CONSIDERANDO, as reuniões realizadas entre a Administração, Secretariado e Sindicato dos Trabalhadores do Município de Rancho Alegre-PR, para a apresentação e discussão a respeito de implantação de novos laudos técnicos, para organização e cumprimento de exigências das legislações inerentes a Segurança e Saúde no Trabalho;

CONSIDERANDO, a observação da Legislação Federal e Municipal e em especial às exigências do módulo SST – Segurança e Saúde do Trabalho do eSocial.

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores abaixo nominados, que especificamente desempenharão além de limpeza geral e outros afazeres de suas atribuições, a **LIMPEZA DE SANITÁRIOS E RECOLHIMENTO DE LIXO**, para o devido controle desta prestação de serviços e o devido recebimento do adicional de insalubridade corresponde a tarefa, objeto dos Laudos Técnicos elaborados pela empresa prestadora de serviços ao Município **CENTRAL VIDA – ASSISTENCIAL E OCUPACIONAL LTDA**, da seguinte maneira:

SERVIDORES:

PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Maria Aparecida Fontana da Silva Matrícula 201329 – Agente de Serviços I

PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

Tatiane Aparecida da Silva Matrícula 202321, Agente de Serviços I

PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR SERAFIM MARQUES:

Simonia Vieira de Souza Matrícula 201332, Agente de Serviços I

Dolores Riquino Matrícula 206351, Agente de Serviços I



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:24.04.2024
16:14:59 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 24 de Abril de 2024

Ed. nº 849

PÁG. 11

PRÉDIO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA EMILIA:

Divina Barbara Diniz dos Reis Matrícula 206306, Auxiliar de Serviços Gerais II
Claudia Lúcia Marques Estuqui Matrícula 206350, Agente de Serviços I

PRÉDIO DO PROJETO SOCIAL:

Silvana Rodrigues Garcia dos Santos Matrícula 202425, Agente de Serviços I

PRÉDIO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE E SEUS ANEXOS:

Equipe 1

Cleide de Oliveira Vallini Matrícula 204056, Agente de Serviços I
Sirley Aparecida Fernandes Matrícula 206089, Auxiliar de Serviços Gerais II

Equipe 2

Rosimeri Resende Cavalini Ozetto Matrícula 201367, Agente de Serviços I
Marilsa Regina Condé Marcantonio Matrícula 6273, Auxiliar de Serviços Gerais II

PRAÇA PÚBLICA:

Edivan dos Santos Alves Matrícula 203352, Agente de Serviços I

É de responsabilidade dos servidores designados, o correto uso dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, ficando os responsáveis pelas pastas a requisição, fiscalização e exigência de seu uso, como segue:

RESPONSÁVEIS:

PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Daniela Marques do Prado Pereira Matrícula 200066, Secretário Mun. de Adm. e Planejamento
Jaqueline Mayara B.de Sousa de Pauli Matrícula 202315, Secretário Mun. de Assistência Social
Wagner Luiz Leodoro Matrícula 202429, Diretor do CRAS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:24.04.2024
16:14:59 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 24 de Abril de 2024

Ed. nº 849

PÁG. 12

PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

Ligia Vieira C Silva	Matrícula 201510, Secretário Mun. de Saúde
Luciana Paula Casaroto	Matrícula 204060, Secretário Mun. de Educação e Cultura
Alaide dos Reis Alevato	Matrícula 202010, Secretário Mun. de Agricult. e Des. Econômico

PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR SERAFIM MARQUES:

Luciana Paula Casaroto	Matrícula 204060, Secretário Mun. de Educação e Cultura
Luciana Moreira Bueno de Oliveira	Matrícula 5355, Professora/Diretora
Edenice de Fátima Tamião Beluzzo	Matrícula 4063, Professora/Coordenadora

PRÉDIO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA EMILIA:

Luciana Paula Casaroto	Matrícula 204060, Secretário Mun. de Educação e Cultura
Célis Regina Teodoro de Jesus Silva	Matrícula 5354, Professora/Diretora
Vanda de Fátima Garcia Belafronte	Matrícula 4031, Professora/Coordenadora

PRÉDIO DO PROJETO SOCIAL:

Jaqueline M. B de Sousa de Pauli	Matrícula 202315 – Secretário Mun. de Assistência Social
Wagner Luiz Leodoro	Matrícula 202429 – Diretor do CRAS

PRÉDIO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE E SEUS ANEXOS:

Ligia Vieira Costa Silva	Matrícula 201510, Secretário Mun. de Saúde
Alex Junior Honorato	Matrícula 201604, Diretor do Departamento de Saúde



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:24.04.2024
16:14:59 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 24 de Abril de 2024

Ed. nº 849

PÁG. 13

PRAÇA PÚBLICA:

Adailton Cesar Pereira dos santos Matrícula 201914, Secretário Mun. Obras, Viação e Serv. Urbanos

Cabe aos responsáveis por cada Secretaria Municipal a organização e fiscalização dos serviços para o fiel cumprimento das atribuições, evitando qualquer possível prejuízo ao erário público.

Fica disponível aos encarregados e servidores, sempre que necessário, orientação da empresa Central Vida – Assistencial e Ocupacional Ltda, quanto ao esclarecimento de quaisquer dúvidas em relação a medicina do trabalho.

Novos atos serão expedidos e publicados, sempre que necessário.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2024.

FERNADO CARLOS COIMBRA
Prefeito